



Retificação Decreto nº 14.154/18

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 14.154 , DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre retificação de descrição de área constante do art. 1º do Decreto nº 14087, de 04 de agosto de 2017, que declara de utilidade pública área de terreno necessária à melhoria do sistema viário

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 26559/2017,

DECRETA:

Art. 1º A descrição da área constante no art. 1º do Decreto nº 14087, de 04 de agosto de 2017, necessária à melhoria do sistema viário, passa a ser na seguinte conformidade:

“Propriedade de Pinese Vieira Investimentos Ltda


Inicia-se o perímetro do terreno no vértice 5 segue até o vértice 6 no rumo **54°00'00"NW**, distância de **5,00m**, confrontando com a Rua Dr Ezequiel Martins Fonseca; do vértice 6 segue até o vértice 1 no rumo **36°16'9"SW** distância de **159,83m**, confrontando com a Rua Arnaldo Felipe Sbruzzi; do vértice 1 segue até o vértice 2 no rumo **77°00'00"SE**, distância de **5,44m**, confrontando com o Sítio Santa Tereza; do vértice 2 segue até o vértice 5 no rumo **36°16'9"NE**, distância de **157,71m**, confrontando com a Rua Arnaldo Felipe Sbruzzi, perímetro acima perfazendo uma área de **793,85m²**.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 1º de novembro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

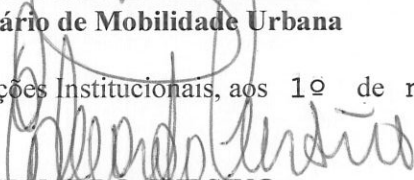

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal


EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA
Secretário de Planejamento


DEBORA ANDRADE PEREIRA
Diretora do Departamento de Desenvolvimento Urbanístico


LUIZ GUILHERME PEREZ
Secretário de Mobilidade Urbana

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 1º de novembro de 2017.


EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais


HELOISA MARCIA VALENTE GOMES
Diretora do Departamento Técnico Legislativo